



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

2^o 23^o **APROVADO** p/10x0

Sala das Sessões, em 06/05/91.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1338

Aprova convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Obras Públicas

1^o **APROVADO** p/9x0

Sala das Sessões, em 24/04/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

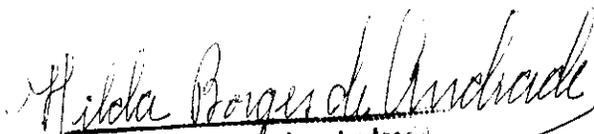
ART. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Obras Públicas, em 28.04.89, no valor de Crz\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS), para reforma do prédio da Unidade de Saúde desta cidade.

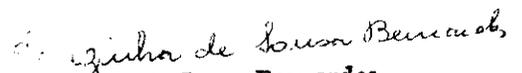
ART. 2º - Ficam ratificados os atos praticados em decorrência do convênio mencionado nesta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28.04.89.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 8 de maio de 1991.


Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal


Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária II - Gabinete

VISTO:

